

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 692/2025

EMENTA: “Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR para suprimimento de dotação de Unidade Administrativa integrante do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras correlatas providências”.

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), para suprimimento da dotação orçamentária, como segue:

Desp	Org	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor RS
59	04	001	08	244	4008	2412	3.3.90.39.00.00.00.00	2.661.0000	125.000,00
64	04	001	08	244	4008	2413	3.3.90.39.00.00.00.00	2.661.0000	70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 195.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/1964, como segue:

Desp	Org.	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor RS
55	04	001	08	244	4008	2412	3.1.90.11.00.00.00.00	2.661.0000	125.000,00
61	04	001	08	244	4008	2413	3.1.90.11.00.00.00.00	2.661.0000	50.000,00
63	04	001	08	244	4008	2413	3.3.90.36.00.00.00.00	2.661.0000	20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 195.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DEFEA0D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/09/2025. Edição 3969a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>